**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3381**

**Autoriza o Poder Executivo a realizar reforma em praça que especifica e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, em sessão ordinária realizada em 19 de Agosto de 2019, APROVOU:

**Artigo 1º** Fica o Poder Executivo autorizado realizar a reforma da Praça São José, localizada entre as ruas Prudente de Moraes e Salvador de Toledo, no centro do município.

**Artigo 2º** O Executivo poderá regulamentar esta Lei.

**Art. 3°** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita, 20 de Agosto de 2019.

**CLAUDECIR PASCHOAL**

**Presidente da Câmara**